

LEI Nº 1.161, DE 19 DE NOVEMBRO 2002.

DÀ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE ESPECIFICA.

VANILDO PEZENTE, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:*

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**PONTE JOARILDO BIAVA PEZENTE**”, a ponte tipo passagem molhada com 36,00 metros x 4,00 metros, com área de 144,00 m², sobre o Rio Amola Faca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 19 de Novembro de 2002.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças